



Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico. ISSN: 2446-6778  
Nº 2, volume 5, artigo nº 12, Julho/Dezembro 2019  
D.O.I: <http://dx.doi.org/10.20951/2446-6778/v5n2a12>

## QUANDO O INIMIGO MORA AO LADO: PERFIL DOS PERPETRADORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS.

**Cristiane de Cássia Nogueira Batista de Abreu<sup>1</sup>**

Doutora em Sociologia Política; Graduada em Medicina com Especialização em Pediatria.

### Resumo

A violência doméstica contra a criança devido à sua ocorrência em larga escala e às funestas consequências que acarreta para o desenvolvimento global de seres ainda em formação, vem sendo reconhecida como um problema de saúde pública mundial. A investigação ora apresentada buscou conhecer o perfil do (s) agressor (es) no município de São João da Barra, norte do Estado do Rio de Janeiro. A metodologia adotada foi a abordagem qualitativa e utilizou-se como instrumento a pesquisa documental de processos de violência doméstica contra a criança que tramitaram na 1ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso do município durante o ano de 2010. Foram estudados 17 processos de violência contra crianças (até 12 anos de idade incompletos), nos quais observou-se vitimização de 40 crianças, sendo 19 meninas e 21 meninos. Os principais tipos de violência doméstica foram: violência física (13 ocorrências) e negligência (9 ocorrências). Os perpetradores de violência contra a criança estavam na própria família, sendo representados, sobretudo pelo gênero feminino – mãe e tia, seguidas pelo pai e padrasto. A idade dos agressores variou de 20 a 29 anos para ambos os sexos e a maior parte deles (13 processos) possuía apenas o Ensino Fundamental Incompleto. A ocupação dos agressores mostrou-se variável, mas em áreas de baixa especialização e remuneração, possuindo a maioria deles renda familiar de até um salário mínimo. Acredita-se que o conhecimento do perfil do(s) agressor (es), para além da classificação preconceituosa e penalizadora, poderá contribuir para a prevenção deste evento. Aliado a isto, a instalação de uma rede de atenção à infância e a própria publicização da questão podem efetivamente fazer com que a criança tenha seus direitos fundamentais respeitados.

**Palavras-chave:** infância, violência doméstica, maus tratos, agressores.

---

<sup>1</sup> UniRedentor, Professora Titular da Disciplina de Pediatria, Itaperuna-RJ, [cristianedecassia@hotmail.com](mailto:cristianedecassia@hotmail.com)

## Abstract

Domestic violence against children, due to its occurrence on a large scale and the fatal consequences for the overall development of human beings still in formation, has been recognized as a public health problem worldwide. The research presented here sought to identify the characteristics of aggressor (s) in São João da Barra, northern state of Rio de Janeiro, Brazil. The methodology was a qualitative approach and it was used as a tool the documentar research and analyse of the processes of domestic violence against children transacted on 1ª Jurisdictions of infants, Youth and the Aged of the city during the year 2010. We studied 17 cases of domestic violence against children (under 12 years old incomplete), in which there was victimization of 40 children, 19 girls and 21 boys. The main types of domestic violence detected were: physical violence (13 occurrences) and neglect (9 occurrences). The perpetrators of violence against children were in the own family, being represented mostly by the female gender – mother and aunt, followed by his father and stepfather. The age of aggressors ranged from 20 a 29 years for both sexes and most of them (13 cases) had only completed elementary school. The occupation of the perpetrators was found to be variable, but in areas of low skill and pay, having the most income up to a minimum age. I believe that knowledge of the profile of victimized children and aggressor (s), in addition to the prejudiced and penalized classification, may contribute to the prevention of this event. Allied to this, the installation of a network of child care and the very publicity of the issue may actually cause the child to have their fundamental rights respected.

**Keywords:** childhood, domestic violence, abuse, aggressors.

## INTRODUÇÃO

A violência é uma questão bastante conhecida nas relações humanas, constituindo-se em um problema de saúde pública mundial e em uma verdadeira epidemia global. O maltrato contra a criança sempre existiu desde tempos imemoriais e em todas as partes do mundo, com variações culturais de país para país. Na Grécia antiga, o infanticídio era permitido, sendo considerado um meio para eliminar as crianças que nasciam com deficiências físicas.

Na sociedade medieval, segundo Philippe Ariès, o sentimento da infância enquanto consciência da particularidade infantil, não existia. A duração da infância era abreviada para um período considerado mais frágil, geralmente até os primeiros passos. Assim que a criança adquirisse algum desembaraço físico, era prontamente misturada ao mundo dos adultos, participando de seus jogos e trabalhos. A criança

rapidamente transformava-se em adulto jovem, sem passar pelas outras etapas da vida. Se esta morresse, o que era frequente na época, não se conferia muita atenção ao fato, pois que logo outra criança a substituiria. Dessa forma, a infância estava circunscrita a uma espécie de anonimato, pois sua rápida passagem pela família e pela sociedade não era suficiente para despertar a sensibilidade dos adultos. Contudo, há referências a um sentimento denominado “paparicação”, tratamento reservado à criança em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha (ARIÈS, 1981,p.10)..

Para Elisabeth Badinter, a criança até o século XVIII tinha também pouca importância para a família, sendo para ela, muitas vezes, um verdadeiro transtorno, o que era atestado pelo uso de faixas que lhes tolhiam os movimentos e impediam a higiene, bem como a recusa da mãe em lhe dar o seio, sobretudo numa época em que tal gesto significava uma maior probabilidade de sobrevivência. Enviar as crianças para serem amamentadas em casas de amas mercenárias, desde o nascimento (hábito generalizado na França desde o século XVII) e a ausência de cuidados elementares com o bebê, nada mais era do que um infanticídio disfarçado. Nas palavras da autora: “Não se trataria de uma estratégia (mais ou menos consciente, tomando o sentido da seleção natural) de limitação do número de filhos no seio da família?”(BADINTER, 1985, p.75).

No final do século XVIII houve uma mudança da imagem da mãe, do seu papel e da sua importância, exaltando-se o amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e à sociedade. Nesta época, era imperativo conter as elevadas taxas de mortalidade ocorridas no Antigo Regime, tornando-se primordial a sobrevivência das crianças, cujas perdas passaram a interessar ao Estado. Para alcançar tal intento, era necessário persuadir as mães a se voltar para o lar e cuidar de seus rebentos, tarefa que foi realizada pelos moralistas, médicos e filantropos da época. Parte das mulheres foi tocada por essa nova exigência, não por obediência às razões econômico-sociais, mas pelas promessas de felicidade e igualdade a elas endereçadas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência de modo amplo:

O uso deliberado da força física (ou do poder) seja na forma de ameaça, ou efetiva contra si mesmo, ou outra pessoa ou grupo ou comunidade, causando ou com probabilidade de causar lesões, morte, danos psicológicos, transtornos psicológicos ou privações. (OMS, 2002).

Violência Doméstica, objeto de análise deste trabalho, é uma denominação que abrange todas as formas possíveis de violência que ocorrem, por ação ou omissão, entre pessoas de uma mesma família. O sigilo constitui-se numa importante característica da violência doméstica, na medida em que esta violação dos direitos essenciais ocorre na esfera privada.

Embora a violência doméstica seja um fenômeno de complexo entendimento, pela sua pluricausalidade e pelas controvérsias geradas, pode-se classificá-la em suas diferentes formas e expressões. São reconhecidos quatro tipos de violência doméstica contra a criança: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência. (GUERRA, 2008).

O Ministério da Saúde (MS) aponta como violência sexual todo ato ou jogo com intenção de estimular sexualmente a criança ou adolescente, visando utilizá-la para obter satisfação sexual, em que os autores da violência estão em um estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou adolescente. Abrange relações homo ou heterossexuais. Pode ocorrer em uma variedade de situações como: estupro, incesto, assédio sexual, exploração sexual, pornografia, pedofilia, manipulação da genitália, mama e ânus até o ato sexual com penetração, imposição de intimidades, exibicionismo, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas e impostas e “voyeurismo”.(BRASIL, 2010, p.33).

A violência psicológica é caracterizada por uma deformação na relação entre adultos e crianças, cujos componentes são a rejeição e a agressão emocional da criança, a rotulação negativa da mesma através de palavras e atos de humilhação, depreciação, insulto, ameaça, causando danos, muitas vezes irreparáveis, ao seu desenvolvimento emocional e ao seu psiquismo.

A negligência caracteriza-se pela omissão dos pais e/ou responsáveis por uma criança em prover suas necessidades básicas, quer sejam elas no âmbito físico (quando a criança não é adequadamente vestida, alimentada ou submetida a cuidados higiênicos mínimos) ou no âmbito emocional (quando a criança não recebe carinho, atenção ou proteção), ocorrendo algumas vezes em famílias com condições socioeconômicas consideradas satisfatórias. Pode se apresentar sob variados níveis de gravidade, sendo o abandono o grau máximo.

Dentre as categorias de violência contra a criança, a física é a mais frequente, segundo dados da literatura. É caracterizada como todo ato violento com uso da força física de forma intencional, não acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas da criança ou adolescente, que pode ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando ou não marcas evidentes no corpo, e podendo provocar inclusive a morte. (BRASIL, 2004, p.30). Na nossa sociedade, o uso da força física é tolerado quando usada como método disciplinar. Neste sentido, a caracterização do abuso muitas vezes é dificultada pela ausência de lesões explícitas que possam comprová-lo.

Apesar de sua ocorrência em larga escala, os verdadeiros números de casos de violência doméstica contra a criança são camuflados, pois na maioria das vezes apenas os casos mais graves e os casos de óbitos são descortinados para o público. Acresce-se a este, o fato de que trabalhar com a questão é imiscuir-se no âmbito do privado, traduzindo-se na investigação da família, uma instituição vista socialmente como “acima de qualquer suspeita”, e levantar questões que contribuem para dessacralizar tal instituição.

Mundialmente, quase 3500 crianças menores de 15 anos morrem anualmente por maus tratos (físico ou negligência). No mundo todo, calcula-se um coeficiente de mortalidade por maus tratos de 2,2 por 100.000 crianças do sexo feminino e de 1,8 por 100.000 crianças do sexo masculino, sendo os maus tratos perpetrados pelo pai biológico (em 41,3% dos casos), pela mãe biológica (38,9%), pelo padrasto (11,1%), pela madrasta (3,4%), por outros parentes (4,9%) e por famílias e parentes adotivos.(UNICEF, 2003).

Diante do exposto, este trabalho enfoca a violência doméstica contra crianças (consideradas até 12 anos de idade incompletos, conforme art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente), em São João da Barra, município do norte do Estado do Rio de Janeiro. A inquietação para realizar esta investigação adveio da minha prática profissional. Como médica pediatra do município, deparei-me com alguns casos de vitimização contra crianças oriundos da esfera doméstica, o que gerou motivação para compreender as causas, implicações e consequências do fenômeno. Ao analisar o contexto desta ocorrência social, espera-se vislumbrar soluções de

intervenção em termos de políticas públicas sociais ao ciclo da violência doméstica que acomete crianças, além de contribuir para uma maior publicização do tema.

Foram analisados os processos de violência doméstica contra a criança que tramitaram na 1ª Vara de Infância e Juventude da Comarca de São João da Barra durante o ano de 2010 e autuados como Averiguação de Situação de Risco de Criança ou Adolescente ou Pedido de Aplicação de Medida Protetiva (PAMP). Buscou-se traçar o perfil do(a) (s) agressor(es)(as) em critérios tais como idade, sexo, raça/etnia, naturalidade, escolaridade, ocupação, condição socioeconômica, local de residência no município, bem como os tipos de violência mais prevalentes. Procurei identificar também o gênero de quem comete mais violência na esfera doméstica contra a criança – se é o homem – na figura do pai biológico, avô, tio, padrasto – ou a mulher, personificada na mãe, tia, avó, madrasta.

## **TESSITURA DA DOMINAÇÃO**

Há diversas formas de abordagem das relações de igualdade, de desigualdade ou de dominação entre homens e mulheres. Sob o ponto de vista do corpo, homem e mulher são seres biológicos, e de sua diferença anatômica decorre o sexo. O gênero (masculino e feminino) evoca discurso, uma diferença entre homens e mulheres pautada como: “(...) uma forma de indicar construções culturais – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres, sendo também uma forma primária de significar as relações de poder”, nas palavras de Joan W. Scott. (SCOTT, 1995, p.71). A autora, assim, rechaça a diferença sexual como um fenômeno natural, identificando o gênero como um modo de ordenar o mundo inerente à organização social, determinando como os membros da sociedade irão atribuir funções a seus corpos e como vão se organizar socialmente a partir da diferença sexual existente.

Até o final do século XVIII vigorava, segundo Laqueur, a concepção de Aristóteles, retomada por Galeno, da representação do corpo como modelo do sexo único (*one sex model*). Para ele existia um só corpo, pois os órgãos reprodutivos eram iguais entre homens e mulheres, e a diferenciação era proveniente do maior grau de calor vital por parte dos homens, o que possibilitou a exteriorização de sua genitália. Assim, tendo como paradigma o corpo masculino, a mulher seria imperfeita

devido à ausência de calor vital com a conseqüente internalização de seus órgãos reprodutivos. A ideia de sexo único relegava à categoria inferior as meninas, pois que a genitália era interna e estas passaram a ser inscritas na ordem social com direitos e obrigações, sendo o masculino considerado superior. (LAQUEUR, 2001)

Na virada entre o século XVIII e o século XIX, com a ascensão da ciência, em especial a biologia, surgiu o modelo de dimorfismo sexual (*two sex model*). As explicações metafísicas deram lugar ao discurso científico, o qual utilizava a diferença sexual como justificativa para as diferenças de comportamento entre os dois sexos, numa luta hierarquizante que inferiorizava o corpo feminino. Neste novo esquema, os sexos passaram a ser tematizados como opostos e a diferença anatômica passou a ser equacionada como desigualdade. A anatomia passou, desta forma, a ser vista como destino, sendo reservado à mulher a maternidade, o aleitamento e as práticas do mundo privado.

A visão androcêntrica, presente na sociedade Ocidental, reserva à mulher um espaço considerado de menor valor. A dominação masculina determina para cada sexo o espaço que será ocupado na sociedade – homens no público e mulheres no privado, no espaço da casa, como forma de legitimar como *natural* uma desigualdade construída socialmente e inscrita no corpo da mulher como diferença anatômica. Desse modo, o corpo da mulher passa a ser o *locus* privilegiado desta dominação. Como expõe Pierre Bourdieu (2005, p.17):

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente (...) em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação.

Os papéis de gênero nos são ensinados desde a mais tenra idade, como próprios da condição de ser homem ou mulher, de modo que acabamos por não perceber sua produção e reprodução social. Em *Educar para a submissão – o descondicionamento da mulher*, Elena Belotti discorre sobre como os estereótipos sexuais masculinos e femininos são estabelecidos em nossa cultura e estes modelos são atribuídos a este ou aquele sexo antes mesmo de seu nascimento. As meninas serão condicionadas a se tornarem obedientes, úteis, delicadas, tudo isso legitimado por uma educação sexualmente diferenciada. Os meninos serão, ao contrário, condicionados à virilidade e à agressividade. Ao se condicionar crianças a

tais papéis, a potencialidade das meninas estará prejudicada, pois todo o processo educacional contribui para que elas internalizem que a sua função precípua na sociedade, ao contrário dos meninos, não é tornarem-se indivíduos de valor e sim “fazer-se úteis aos outros”. A partir do momento em que essas crianças interiorizem estes condicionamentos, isso permitirá que elas introjetem adequadamente os seus papéis e os passem como verdade para as gerações subseqüentes.(BELOTTI, 1987).

A sociedade ocidental apresenta-se fundamentada no androcentrismo e no adultocentrismo. As relações familiares são permeadas por relações de poder, nas quais as mulheres, como também as crianças, obedecem ao homem, tido como autoridade máxima no núcleo familiar. Assim sendo, o poder do homem é socialmente legitimado, seja no papel de marido, seja no papel de pai. Há também uma hierarquia intergeracional, na qual o poder do adulto destina-se a socializar a criança, a transformá-la em uma pessoa plena e capaz em suas sociabilidades, sendo que neste processo as regras são ditadas pelos adultos. Neste padrão cultural a criança deve aprender a obedecer, submetendo-se a autoridade outorgada ao adulto e cristalizada na estrutura familiar. Tal autoridade, por parte dos adultos muitas vezes assume uma configuração autoritária que possibilita o exercício do poder, gerando situações de violência contra crianças e adolescentes, marcadas por uma assimetria e uma hierarquia nas relações interpessoais o que faz com que em nome da disciplina a criança seja maltratada.

A introdução da categoria gênero foi primordial para se perceber as relações de violência no espaço familiar, pois esta categoria de análise permite a compreensão dos papéis socialmente pré-definidos para homens e mulheres, como geradores da desigualdade nas relações hierárquicas e reforçados pela cultura patriarcal e ordem androcêntrica reproduzidas na família. Neste modelo familiar, os atributos e papéis de gênero valorizam o homem em detrimento da mulher, legitimando, assim, a dominação masculina e a inferioridade da mulher. O homem adulto, macho e branco é o mais poderoso, domina a mulher, que por sua vez, domina a criança no dia-a-dia e a criança é desprovida de qualquer poder. Como cabe à mulher a função socializadora das gerações mais novas, é a ela concedido, socialmente o direito de dominar a criança. No outro espectro, a mulher vivencia

uma relação de poder com seu companheiro, sendo por este dominada e, por outro lado, exercendo a dominação sobre os filhos. É a chamada *síndrome do pequeno poder*, definida por Saffioti. (SAFIOTTI, 1989). A família, dada a sua condição de convivência, é, por excelência, um local de conflitos, onde coexistem choques de interesses.

Faz-se necessária uma reflexão sobre a maternidade e a paternidade e a responsabilização da família no tocante à educação das crianças. À mulher ainda compete a educação dos filhos e os cuidados com a casa, além do trabalho remunerado fora do lar. É ainda atribuída à figura feminina várias “culpas” – se os filhos não se comportam como deveriam ou desenvolvem alguma dificuldade, isto é imputado à mãe. A nossa sociedade androcêntrica penaliza a mulher, pois as mães acabam arcando com as responsabilidades pelos filhos. Afinal, se os filhos são produto de dois seres humanos – um homem e uma mulher – indaga-se o motivo da não divisão igualitária das responsabilidades (e tarefas) pelos filhos que o casal colocou no mundo. Apesar das modificações do Código Civil Brasileiro, em 2003, o qual dispõe que homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família (art.1.565); além de que, durante o casamento, compete o poder familiar aos pais (art. 1.631), vê-se na prática que o ônus sobre a educação e a criação dos filhos somente pertence à mulher.

O homem e também a mulher são os responsáveis pela perpetuação dessa visão androcêntrica, pois, conforme ressaltado por Bourdieu, a mulher reproduz a dominação masculina, transmitindo aos filhos uma educação sexualmente diferenciada, ensinando aos meninos os chamados comportamentos viris e às meninas as condutas femininas, por ser, ela também, vítima de violência simbólica<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> A violência simbólica é uma “violência suave, insensível, invisível as suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento”, que leva o dominado a introjetar os princípios do dominante sem ao menos se aperceber deles. Cf. BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1999, p.9.

## **UM OLHAR SOBRE VÍTIMAS E AGRESSORES**

Na atualidade percebe-se uma grande preocupação com o estudo da infância. Embora a criança atual tenha seu lugar junto à família e desfrute de legislações que amparam seus direitos, a infância nem sempre foi vista desta forma.

No Brasil colonial, as crianças eram tratadas como adultos o que era corroborado por seu vestuário, sua alimentação, seu convívio social junto aos demais. Foi somente a partir do século XVIII, com a percepção da criança como algo diferente do adulto é que surgiu uma preocupação educativa traduzida em cuidados psicológicos e pedagógicos para com a mesma. Esta alteração da imagem infantil deveu-se, em grande parte, à reação dos médicos higienistas face à elevada mortalidade das crianças.

O século XX foi marcado pela influência do Estado na vida familiar, de forma que a criança passou a ser vista como um cidadão em formação, instaurando-se um modelo de infância abandonada. Nas décadas de 30 e 40, várias instituições foram criadas, como a Casa do Pequeno Jornaleiro (1938), para crianças que trabalhavam nas ruas e o Serviço de Atendimento ao Menor – SAM (1942) com a função de reintegrar jovens delinquentes ao convívio social. A questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes só começou a ser contemplada de forma mais apropriada na legislação brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança (ratificada pelo Brasil em 24/09/1990) e, em particular do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Tais instrumentos legais introduziram na cultura jurídica do Brasil um novo paradigma inspirado pela concepção da criança como “sujeito de direito”, ainda que em condição particular de desenvolvimento. Contudo, em que pese à consagração pela Lei, da garantia dos direitos da criança e do adolescente ao respeito, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral e à sua proteção, temos ainda, como nação e sociedade um longo caminho a percorrer até cumprirmos efetivamente as obrigações elencadas neste dispositivo jurídico. Prova disso são os processos que tramitaram na 1ª Vara de Infância e Juventude de São João da Barra em 2010 versando sobre violência contra as crianças.

Foram analisados 17 processos e nestes apurou-se a vitimização de 40 crianças dentre as quais 19 meninas e 21 meninos. O número de crianças em

quantitativo maior do que o número de processos é explicado pelo fato de muitos casos relacionarem-se a vitimização de irmãos consanguíneos.

Quanto ao tipo de violência sofrido, houve nítido predomínio de violência física (agressões variaram desde tapas, unhas, até surras com chinelo, cinto e mangueira), seguida de negligência (não fornecer alimentação a criança, não vesti-la adequadamente, más condições de higiene e habitação e também o não provimento das necessidades psicológicas de atenção e afeto). Foram documentados apenas três casos de suposto abuso sexual, todos relacionados à crianças maiores (5 a 10 anos de idade), o que não pôde ser averiguado pela ausência de lesões que tipificam o abuso sexual no Exame de Corpo de Delito. Também ocorreram sete casos de violência psicológica (xingamentos, ameaças verbais, demérito da condição da criança), coexistindo com outros tipos de violência, o que é corroborado por dados da literatura, os quais mostram a ocorrência simultânea de mais de uma forma de violência dirigida às crianças. Isto aumenta sobremaneira os impactos deletérios a seu desenvolvimento biopsicossocial e os riscos de lesões mais graves, até mesmo fatais.

Os agressores mais frequentes foram os próprios familiares, representados pelo gênero feminino. Assim, a mãe figurou como a principal agressora em oito processos, seguida pela tia em dois processos, totalizando pois, a participação feminina como agente da agressão em 10 processos. O gênero masculino atuou como agressor em oito processos, no total, personificado pelo pai biológico em cinco processos, pelo padrasto em dois processos e pelo primo em um processo. Assim, é manifesto que os agressores estão dentro dos lares, o que nos permite dessacralizar a imagem do lar como lugar intocado e de proteção às crianças e, sobretudo desmistificar a imagem da família como sendo composta por pessoas que zelam e promovem o bem estar dos infantes. Contudo, há que se ter cautela em não generalizar esta questão, pois nem todas as famílias praticam a violência contra a criança. O que propomos é a desconstrução da noção do senso comum de que a família é um santuário, e compreendermos que neste núcleo estão também presentes diversos conflitos, incluindo a prática de violência em alguns deles.

A grande frequência de maus tratos no próprio meio familiar pode ser explicada pela maior proximidade dos pais em relação à criança, além do uso da

agressão física como instrumento de educação e correção, o que espelha a dominação dos adultos sobre as crianças e a aceitação cultural de que a criança constitui uma propriedade dos pais, estando sujeita a todos os tipos de punições necessárias. Alia-se a isto, a total dependência e vulnerabilidade da criança que favorecem sobremaneira a prática abusiva dos pais em relação ao exercício do poder.

Nesta pesquisa, a mulher (mãe e tia) praticou predominantemente a violência física, a negligência e a violência psicológica, infligindo às crianças simultaneamente mais de um tipo de violência. O homem (pai, padrasto e primo), dentre todos os tipos de violência, praticou prevalentemente a violência física, seguida da violência psicológica e do suposto abuso sexual, também com aplicações concomitantes de mais de uma modalidade de violência.

A maior proporção de negligência quando a agressora é a mãe pode estar relacionada com a maior permanência da genitora no lar e com a própria posição por ela ocupada no meio familiar. A mãe, na maior parte das vezes é a cuidadora da prole, pois este papel é a ela atribuído socialmente. O pai, em todos os casos estudados, não contribuía na educação e na criação das crianças, sob o ponto de vista financeiro e emocional, apesar da coabitação dos genitores em nove casos. Verificamos então, que o pai não foi responsabilizado no tocante aos casos de negligência, em uma clara demonstração de que os cuidados com as crianças cabem apenas à mulher – mãe.

A violência física, neste estudo, foi praticada pela mãe, pela tia, pelo pai e pelo padrasto, evidenciando a cultura da força física como método educativo e punitivo. A mulher, quando presente como agressora das crianças, apresenta-se *fora do seu lugar*, pois os modelos de papéis sociais pré-ditados socialmente ao homem e à mulher e consolidados dentro da família, colocam o homem como dominador, agressivo e sexualmente ativo e a mulher, em contraposição, como passiva, submissa e dócil, portanto incapaz de tais práticas. Percebe-se assim que o gênero, a família e o próprio lar contêm relações de hierarquia, uma vez que os homens figuram como dominadores e exercem o poder sobre a mulher e esta, sendo continuamente dominada, acaba por exercer a opressão e violência contra as crianças, último elo na cadeia de assimetrias de poder. (SAFFIOTI,1989).

Os casos de suposto abuso sexual ocorreram por parte do pai biológico (um caso), em relação às suas duas filhas; por parte do padrasto em outro caso e por parte de dois primos, de respectivamente 11 e 10 anos, em relação ao primo mais novo, de 8 anos. Tais casos de abuso sexual foram de difícil comprovação na prática pela ausência de evidências físicas de terem sido praticados.

A idade dos agressores revelou maior concentração na faixa de 20 a 29 anos, seguida de 30 a 39 anos. Os dois agressores menores de idade, tinham, respectivamente, 11 e 10 anos. A ocorrência de faixas etárias mais jovens entre os agressores pode estar relacionada à precocidade da maternidade e da paternidade entre estas pessoas, possibilitando situações de conflitos familiares, oriundos de desajustes socioeconômicos e mesmo emocionais.

Não foi possível obter informações nos processos analisados sobre as variáveis raça/ etnia e naturalidade, em relação ao (s) agressor (es) pela ausência de anotações desses dados.

Sobre o estado civil dos agressores, foi identificado que em nove casos os pais residiam juntos, nos moldes da convivência conjugal. Apesar disto, foi relevante o fato de ter-se encontrado uma grande instabilidade nos arranjos familiares, com frequentes desavenças e “trocas” de companheiro (as).

Nesta pesquisa, o (a) agressor (a) possuía escolaridade predominante na faixa de 4 a 7 anos de estudo, confirmando possuir apenas o ensino fundamental incompleto e em quatro processos, o agressor possuía instrução nula. Quanto às duas crianças arroladas como agressores, constatou-se um déficit entre a idade cronológica e a escolaridade prevista. O baixo nível educacional dos agressores tem sido indicado como fator que contribui para a ocorrência da violência, porém é preciso atentar-se para a relação entre o nível de escolaridade e a violência, pois embora neste estudo esta variável tenha estado presente, não se pode generalizá-la.

No que diz respeito à ocupação do (s) agressor (es), esta se mostrou bastante variável, além de revelar um baixo nível de exigência para sua atuação. Verificou-se também muita instabilidade nos empregos, com mudanças constantes do posto de trabalho, mas sempre em áreas com baixa especialização e remuneração. As ocupações predominantes entre o (s) agressor (es) do sexo

feminino foram “do lar”, vendedora de produtos de beleza, faxineira e manicure. As profissões mais frequentes entre os agressores do sexo masculino foram pescador, servente de pedreiro, cozinheiro, trabalhador do Porto do Açú. Em três processos não foi identificada a ocupação do agressor.

Em relação à renda familiar, do total de agressores de ambos os sexos, uma parcela não possuía rendimentos fixos e outros possuíam renda de até um salário-mínimo, revelando remunerações insuficientes para garantir condições dignas de sobrevivência. Verificou-se também que seis agressores estavam inseridos em programas oficiais de transferência de renda, do tipo Bolsa Família e Cartão-Cidadão municipal no valor de R\$ 130, 00 mensais, à época da pesquisa.

Os casos de vitimização ocorreram em todo o município, porém notou-se um predomínio na localidade de Atafona (2º Distrito), região praiana, onde a pesca é a atividade econômica prevalente para os homens e também no 5º Distrito, área essencialmente rural, com atividade agrícola familiar predominante. Não se conseguiu estabelecer uma razão para o maior número de ocorrências de violência doméstica contra a criança nestes locais, exceto as baixas condições socioeconômicas da população, o que pode culminar na maior visibilidade do fenômeno.

Percebeu-se em oito casos a ocorrência do abuso de álcool e/ou drogas por parte dos agressores, inclusive em dois processos analisados, ambos os pais encontravam-se em sistema prisional fechado por tráfico de entorpecentes e assalto.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência na infância e na adolescência é envolvida por um profundo pacto de silêncio, o que justifica o pequeno número de casos denunciados e que se transformam em processos no Judiciário. Os números relatados neste estudo refletem apenas uma pequena parcela dos casos que realmente ocorrem. Sem perspectivas, muitas vezes, de romper com o silêncio, o(s), a(s) agredido(s) a (s) permanecem no processo de vitimização e dependem da iniciativa de profissionais de saúde, professores, vizinhos e amigos para perceber a situação e efetuar a denúncia. A criança maltratada é sempre vítima e sua vulnerabilidade decorre das

próprias características da infância: confiança e dependência física e emocional em relação aos adultos.

Neste estudo, tanto as meninas quanto os meninos foram igualmente vitimizados, o que talvez possa ser explicado pelo fato de a maior parte das ocorrências ter constado de violência física e negligência. Segundo os dados da literatura nacional e mesmo internacional, no tocante ao abuso sexual, as meninas são as mais vitimizadas. Os poucos casos encontrados relacionados à violência sexual e sua não confirmação, devido à ausência de lesões características comprobatórias, certamente envolveram a questão da subnotificação, pelo próprio tabu da sociedade em torno da sexualidade na infância.

Os perpetradores da violência contra a criança estão no próprio núcleo familiar (mães e pais biológicos, seguidos de padrastos e tias), em uma nítida demonstração de que a família (pelo menos algumas) não é um santuário. No interior de suas casas as crianças também correm o risco de serem negligenciadas, ameaçadas e agredidas.

Todos os casos analisados de violência doméstica contra a criança foram provenientes das classes socioeconomicamente desfavorecidas, as quais desfrutam de condições precárias de habitação, de acesso à saúde e à educação. A *ausência* de crianças vitimizadas entre as classes socioeconômicas média e alta também embute um significado, sendo que o seu não aparecimento não pode ser atribuído a não ocorrência de violência entre estas classes. A questão é que nas classes sociais mais favorecidas há uma ocultação do fenômeno, este não chega ao conhecimento público e não sofre, conseqüentemente, as intervenções do Estado, tratando-se também de uma ocorrência que envolve medo e vergonha.

Desmistificar a imagem da mãe-monstro é primordial, na medida em que também é necessário verificar a relação do homem com a paternidade. Esta precisa ser plenamente assumida, não como um sentimento de obrigatoriedade e de reafirmação da virilidade e da dominação masculinas, mas como o fio condutor para experiências plenas de encontro com os filhos, que irão possibilitar novas descobertas e oportunidades de crescimento. Talvez assim, a família possa de fato transformar-se num núcleo de novas relações pautadas no real afeto, sem desconsiderar os conflitos diversos que certamente também dela fazem parte.

. A criança tem apregoados os seus direitos, os quais, na realidade, são frequentemente desrespeitados, pois que ela mantém sua condição de oprimida e marginalizada. Sob o mito do amor materno e da família como instituição sagrada, repousa a realidade da violência física, da negligência, dos abusos sexuais e assassinatos de crianças, pois como qualquer outra relação, o relacionamento entre pais e filhos é histórica e socialmente construído.

Em primeiro lugar é necessário reconhecer a existência e a magnitude do fenômeno da violência doméstica contra a criança e a partir daí efetuar sua publicização, seja através da sensibilização da sociedade ou da mobilização dos profissionais que lidam com essa esfera, a fim de que Isabellas, Joanas, Pedros e Marias não mais pereçam, mas tornem-se de fato, *sujeitos de direito*.

## REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.

AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Roca, 1988.

AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Org.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Iglu, 1989.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BADINTER, Elisabeth. **O Conflito: a mulher e a mãe**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BELOTTI, Elena Gianini. **Educar para a submissão – o descondicional da mulher**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1999.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90**: Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. [Cláudia Araújo de Lima (Coord.) et al]. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidados para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Ministério da Saúde. Brasília. Ministério da Saúde, 2010.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História social da infância no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SAFIOTTI, Heleieth I B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia.

GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Iglu, 1989. 13-21 p.

SCOTT, Joan Wallace. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. V.20, nº 2 Jul./Dez 1995.p. 71-79.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Relatório sobre a situação da Infância Brasileira**, 2003. Disponível em <<http://unicef-icdc.org>>. Acesso em 04 jun. 2010.